

DECRETO MUNICIPAL Nº 6743 – 18/08/2025 – CRÉDITO SUPLEMENTAR - CÂMARA

DECRETO MUNICIPAL Nº 6744

"DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Considerando que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

Considerando que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o cancelamento dos restos a pagar dos exercícios de exercícios anteriores no montante de R\$ 537,13 (quinhentos e trinta e sete reais e treze centavos), referente aos empenhos 001/2024, 003/2024 e 006/2024, por motivo de verificação da não exigibilidade de tais obrigações, demonstrada de forma analítica conforme anexos, o qual deixarão de compor a Dívida Flutuante do Município.

Art. 2º - Os restos a pagar cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o art. 37, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 18 de agosto de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal